

EDITAL VENDA AMBULANTE NAS FESTIVIDADES 2025

Nuno Filipe Teixeira da Cruz, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, ao abrigo da competência delegada pelo contrato interadministrativo celebrado com a Câmara Municipal do Porto, nos termos do disposto no artigo 120.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e aprovado pelos respetivos órgãos deliberativos, vem, conforme previsto no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, **tornar público, a disponibilização dos locais constantes das plantas** publicadas no site da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, (uf-centrohistoricoporto.pt) e consultáveis nos serviços administrativos da União de Freguesias, sito na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187, 4000-269 Porto, **para atribuição, no ano de 2025, de título de ocupação do espaço público destinado à venda ambulante e de licença para a prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário (roulottes).**

A atribuição dos títulos de ocupação do espaço público e das licenças para a prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário (roulottes) será efetuada com base na apresentação, por parte dos interessados, nos serviços administrativos da Junta de Freguesia da União, da candidatura, que será objeto de ulterior sorteio, **o qual se realizará no Auditório Wilson Faria, no Edifício da União de Freguesias**, sito na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 187, 4000-269 Porto.

As festividades, os períodos de apresentação das candidaturas, as datas e as horas de realização dos sorteios são os seguintes:

A) Título de ocupação do espaço público destinado à venda ambulante

Festividades	Período de candidatura	Data Hora do Sorteio
Festa de S. Lázaro	De 03.02.2025 a 28.02.2025	10.03.2025 10h00
Festa 25 de abril		14.04.2025 10h00
Festa 1.º de maio		14.04.2025 10h30
Festa da Senhora da Lapa		14.04.2025 11h00
Festa de S. João	De 21.04.2025 a 14.05.2025	26.05.2025 10h00
Festa do Senhor do Padrão e Senhor dos Aflitos	De 03.02.2025 a 28.02.2025	07.07.2025 10h00
Festa de Santo Ildefonso		07.07.2025 11h00
Festa da Senhora da Boa Fortuna		07.07.2025 11h30
Festa da Senhora do Ó		07.07.2025 12h00
Fiéis	De 15.09.2025 a 16.10.2025	27.10.2025 10h00





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

B) Licença para a prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário (roulottes)

Festividades	Período de candidatura	Data Hora do Sorteio
Festa de S. Lázaro	De 03.02.2025 a 28.02.2025	10.03.2025 10h30
Festa da Senhora da Lapa		14.04.2025 11h30
Festa do Senhor do Padrão e Senhor dos Aflitos		07.07.2025 10h30

As candidaturas deverão obedecer aos critérios constantes do Título V do Código Regulamentar do Município do Porto (artigos E-5/1.º e seguintes) e, no caso das licenças para prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário, também do Título VII do referido Código Regulamentar (artigos E-7/60.º e seguintes), disponível no site do Município do Porto (cm-porto.pt).

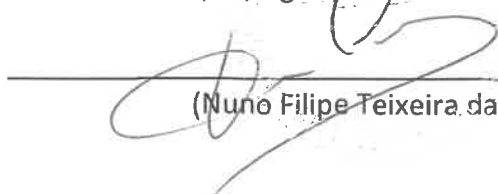
As candidaturas terão de ser instruídas com os documentos que constam do **Anexo I** deste edital, sob pena de não serem admitidas a sorteio. As regras do sorteio constam do **Anexo II** deste edital.

A consulta dos anexos deve ser feita nos serviços administrativos da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória ou no site da União das Freguesias (uf-centrohistoricoporto.pt)

Para constar, lavrou-se o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos de costume, publicado no site da União de Freguesias (uf-centrohistoricoporto.pt).

Porto, 27 de Janeiro de 2025

O Presidente da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso,
Sé, Miragaia, S. Nicolau e Vitória


(Nuno Filipe Teixeira da Cruz)



ANEXO I

DO EDITAL DA VENDA AMBULANTE NAS FESTIVIDADES 2025

DOCUMENTOS DA CANDIDATURA

Para efeitos de candidatura para atribuição do título da utilização do espaço público para a venda ambulante constante deste edital, devem ser apresentados os seguintes documentos:

1. Formulário de candidatura ao sorteio para a atribuição de título de ocupação do espaço público destinado à venda ambulante e de licença para a prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário (roulottes), dirigido ao respetivo Presidente da União de Freguesias, em impresso próprio, fornecido pelos serviços administrativos da União de Freguesias e disponível no site da União de Freguesias (uf-centrohistoricodoporto.pt), devidamente preenchido;
2. Fotocópia declaração de Início de Atividade para efeitos de IVA/IRC, Declaração Modelo 3 do IRS com anexo B;
3. Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, autenticada, com data atual, certificando o exercício de atividade empresarial ou profissional com a indicação do CAE correspondente à atividades e produto(s) comercializados;
4. Título de Exercício de atividade emitida pela DGAE (Direção Geral das Atividades Económicas) ou cartão de vendedor, ou comprovativo da mera comunicação prévia da atividade com a indicação do CAE correspondente à respetiva atividade;
5. Certidão de não dívida da Segurança Social e da Autoridade Tributária;
6. Seguro de Responsabilidade Civil em vigor e prova do pagamento do mesmo;
7. Qualquer candidato admitido que se mostre impedido de comparecer no respetivo sorteio, deverá apresentar a declaração de representação prevista no anexo III e assegurar a presença do seu representante no ato do sorteio, sob pena de exclusão.





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

ANEXO II DO EDITAL DA VENDA AMBULANTE NAS FESTIVIDADES 2025

REGRAS DO SORTEIO

1. Os sorteios serão realizados no Auditório Wilson Faria, no Edifício da União de Freguesias, sito na Rua Gonçalo Cristóvão, nº187, 4000-269 Porto, entre os candidatos admitidos que tenham apresentado a sua candidatura de acordo com o previsto no anexo I e demais legislação em vigor;
2. Os sorteios serão realizados de forma pública e presencial, com todos os candidatos admitidos, caso de impedimento, terão de apresentar declaração, sob pena de exclusão, a declaração de representação (conforme Anexo III), devidamente preenchida e subscrita pelo candidato; no sorteio apenas será garantido o acesso de um candidato por candidatura e cada representante apenas poderá representar um candidato;
3. À entrada para o sorteio, o candidato ou o seu representante será devidamente identificado e registado, ao qual será atribuído um número de ordem;
4. O sorteio observará o seguinte procedimento: será anunciado o local a sortear, extraindo-se, de seguida, o número de ordem do candidato a quem será concedido o título de ocupação do aludido local ou a licença para a prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário;
5. A cada candidato só pode ser atribuído um lugar;
6. O candidato a quem tenha sido atribuído um lugar ou que tenha recusado a atribuição que lhe coube nos termos do sorteio, fica excluído do sorteio dos restantes lugares, aos quais se tenha candidatado;
7. Os lugares que não se mostrem atribuídos serão novamente sorteados após conclusão do primeiro sorteio de todos os lugares a atribuir;
8. A adjudicação da atribuição do título de ocupação do espaço público, para a venda ambulante, ou a atribuição da licença para a prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário será efetuada mediante o pagamento da taxa devida de acordo com o estipulado no Código Regulamentar do Município do Porto;
9. Para efeitos de atribuição dos lugares cujos candidatos não tenham efetuado o pagamento das respetivas taxas, ou tenham desistido do lugar, a União de Freguesias criará uma lista de suplentes hierarquizadas por ordem de sorteio.





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

ANEXO III
DO EDITAL DA VENDA AMBULANTE NAS FESTIVIDADES
2025

Eu, _____, portador do cartão de cidadão n.º
_____, válido até __/__/__, NIF: _____, encontrando-me impedido de estar presente
no sorteio a que me candidatei, declaro que,
_____, portador do cartão de cidadão n.º
_____, válido até __/__/__, NIF: _____, me representará no sorteio que se realiza
no dia __/__/2025.

Feito em _____, a ____ de _____ de 2025,

(assinatura)





União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

(a preencher pelos serviços da Junta de Freguesia)

Registo de Entrada: _____

Data: ____/____/2025 Recebido por: _____



Exmo. Sr. Presidente

da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória

LICENÇA DE VENDA AMBULANTE

DADOS DO REQUERENTE

Nome:

Morada:

Código Postal:

Nº Contribuinte

C.C. / B.I.

Validade:

Telefone:

Telemóvel

E-mail:

PEDIDO

Ao abrigo do estipulado na Parte E do Código Regulamentar do Município do Porto, **vem requerer a V. Exa. a concessão de licença para a Venda Ambulante** da seguinte atividade, nos termos abaixo especificados:

☐ **Gelados**

☐ **Lotarias**

☐ **Castanhas**

☐ **Pipocas, Algodão Doce e Balões**



Outras:



Caráter Permanente



Caráter Temporário

É candidato a lugares de outras Juntas de Freguesia?

Sim

Não



DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo.

- ☐ Formulário de candidatura ao sorteio, fornecido pelos serviços administrativos da União das Freguesias, devidamente preenchido;
- ☐ Fotocópia da declaração de Início de Atividade para efeitos de IVA/ IRC, Declaração Modelo 3 do IRS com anexo B;
- ☐ Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, autenticada, com data atual, certificando o exercício de atividade empresarial ou profissional com a indicação do CAE correspondente à atividade e produto(s) comercializados;
- ☐ Título de Exercício de Atividade emitido pela DGAE, (Direção Geral das Atividades Económicas) ou cartão de vendedor ou comprovativo de mera comunicação prévia da respetiva atividade atual;
- ☐ Certidão de não dívida da Segurança Social e da Autoridade Tributária;
- ☐ Seguro de Responsabilidade Civil em vigor e prova do pagamento do mesmo;
- ☐ Outros;

ENTREGA

- ☐ Tomei conhecimento e tenho consciência de que, de acordo com o ponto 6 do anexo III – “Regras de Sorteio”, o vencedor a quem seja atribuído um lugar não pode entrar no sorteio para outros lugares a que se tenha candidatado.

RGPD

Com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, a União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, enquanto responsável pelo tratamento de dados, assume o compromisso de garantir a segurança e proteção de dados pessoais, através da adoção de um conjunto de medidas organizativas e técnicas.

Os dados pessoais recolhidos destinam-se única e exclusivamente aos fins a que se destinam, não sendo cedidos a terceiros, salvo nos casos previstos na Lei. Os dados serão mantidos pelo tempo estritamente necessário aos fins a que se destinam. Nos termos da legislação aplicável, é garantido aos utilizadores o exercício dos direitos dos titulares dos dados, devendo para tal dirigir um email para ana.ribeiro@uf-centrohistoricodoporto.pt.

- ☐ Tomei conhecimento (é necessário assinalar a opção “tomei conhecimento” para submeter este formulário)

PEDE DEFERIMENTO

Assinatura

Data / /2025

O Técnico de Atendimento procede à verificação do processo, aconselhando o requerente a não efetuar a entrega sem que o mesmo seja devidamente corrigido.

Recebido por:

Data: / /2025

